

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2025.

Prezado (a) Síndico (a), Trabalhador (a), Contabilista e Gestor (a) de Administradora,

Informamos que foi celebrada a C.C.T. 2025 entre o SINDICON – Sindicato Patronal dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira e o SINDEDIF – Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios de Juiz de Fora, com início de vigência a partir de 01/01/2025.

A CCT 2025 tem abrangência para a categoria dos empregados em condomínios residenciais, comerciais, mistos e Associações de Condomínios de Juiz de Fora/MG.

Desta forma, destacamos abaixo as PRINCIPAIS CLÁUSULAS da Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

PISOS SALARIAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

SALÁRIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	R\$ 1.619,64
SALÁRIO CONDOMÍNIO COMERCIAL	R\$ 1.714,91

REAJUSTE SALARIAL: Os salários foram reajustados com o percentual de 7% sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2024.

TICKET ALIMENTAÇÃO: No valor de R\$ 208,65

Obs.: As diferenças salariais e do Ticket Alimentação do mês de janeiro de 2025 deverão ser quitadas no contracheque de fevereiro de 2025.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: Os condomínios abrangidos pela presente convenção contribuirão, mensalmente, com a importância equivalente a **R\$52,00** por trabalhador, a título de auxílio odontológico destinado ao custeio do **PRODENTE**.

Atenciosamente,

Márcio Tavares
Presidente do SINDICON

Luiz José da Silva
Presidente do SINDEDIF